REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1001/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) a inclusão social das pessoas com deficiência significa torná-las participantes da vida social, econômica e política, assegurando o respeito aos seus direitos no âmbito da Sociedade, do Estado e do Poder Público;

b) Salvador atualmente tem uma grande demanda de cidadãos com deficiência, uma vez que, conforme ampla divulgação na mídia local, existe uma geração de crianças acometidas com microcefalia e a síndrome da Zica congênita, além de diversos portadores de autismo, síndromes das mais diversas, vítimas de acidentes, dentre outros;

c) diante disso, propõe-se que a Prefeitura de Salvador, por meio da secretaria competente, promova estudos objetivando instalar escolinhas de esportes adaptadas no Município, a fim de garantir acessibilidade às práticas desportivas aos diversos munícipes portadores de necessidades especiais;

d) vale salientar que cabe ao poder público municipal implantar medidas que visem à inclusão das pessoas com deficiência; e a prática de modalidades esportivas adaptadas tem por finalidade proporcionar-lhes autoestima, saúde e, sobretudo, garantir acessibilidade às práticas desportivas aos diversos munícipes portadores de necessidades especiais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para instalar escolinhas de esportes adaptadas no município de Salvador/BA.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes